PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - **USF**
UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ – **UGF**

1. ÁREA PRIORITÁRIA

Selecione uma das áreas listadas, entre aquelas aprovadas pelo CCT – PARANÁ, na qual o projeto se enquadre, acessando o link : http://www.seti.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=15 e informe abaixo:

Área Prioritária: Tecnologias da Informação e Comunicação
1.1 Subprogramas USF
Subprograma: Inclusão de Direitos Sociais

2. TÍTULO DO PROJETO

NUMAPE: Núcleo Maria da Penha

3. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R$ 118.800,00	**R$ 2.800,00**	**R$121.600,00**

4. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO
Duração: (X) 12 meses () 24 meses () 36 meses
Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

PROAD UEPG

SETI PTG Fl.: 06 Rubrica

5. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
CNPJ:80257355-0001-08
Natureza Jurídica:autarquia pública estadual
Rua: Av.Carlos Cavalcanti, 4748, Uvaranas
CEP:84030-900
Cidade/Estado: Ponta Grossa-Pr
Telefone e Fax:(42)3220-3300
e_mail: reitoria@uepg.br

6. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: Carlos Luciano Santana Vargas
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 1.126.784 SSP/PR
CPF: 352.921.309-82
Endereço residencial: Avenida Dr. Francisco Búrzio,199-centro.
CEP:84010-200
Cidade/Estado: Ponta Grossa /Paraná
Telefone residencial:42-3220.32.31
e-mail particular: caluvargas@uepg.br

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Dirceia Moreira
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 34937605 SSP/PR
CPF: 54031702949
Formação profissional: Advogada e Professora
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutora
Telefone(s), celular e Fax: (42) 999724373
Endereço residencial: Rua Joaquim de Paula Xavier, 440, Ap. 02
CEP: 84050-000
Cidade/Estado: Ponta Grossa – PR.
e_mail: Dirceiam@uol.com.br

PROAD UEPG

SEI/PTG Fl.: 07 Rubrica

8. ENGENHEIRO CIVIL SPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Instituição:
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

9. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Amaury dos Martyres
R.G. n.º 1.467.320
C.P.F. n.º 287.844.569-49
Celular: (42) 9937-8828
Endereço: Rua Victor Malucelli, 19, - Conjunto David Federmann, Bairro Uvaranas.
CEP 84.031-430
Cidade/Estado: Ponta Grossa, PR.
E-mail: amartyres@uepg.br

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO (Quando for o caso)

Nome: Marilisa do Rocio Oliveira
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 2.238.012
CPF: 410.041.409-91
Formação profissional: Administração e Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): mestre
Telefone(s), celular e Fax: (42) 9972-5054
Endereço residencial: Rua Otávio de Carvalho, 740 – Jardim Carvalho
CEP: 84.015-500
Cidade/Estado: Ponta Grossa/Paraná
e_mail: marilisa@uepg.br

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO

(Criar mais quadros, se necessário)

Sigla/denominação: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – Núcleo Regional de Ponta Grossa (SEDS)
CNPJ: 09088839/0001-06
Natureza Jurídica: Instituição Governamental Estadual
Endereço Comercial: Rua Airton Plaisant, Nº 368 – Centro, Ponta Grossa, PR.
CEP: 84010550
Cidade/Estado: Ponta Grossa - Paraná

DEPTO PTG Fl.: 08 Rubrica

Telefone e Fax: (42) 3219 3800/3801
e_mail: erpontagrossa@sedes.pr.gov.br

11.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: Luciana Franco Silvestre (Chefe Escritório Regional da SEDS)
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 7861956-2
CPF: 038814429-79
Formação profissional: Serviço Social
Titulação (graduação e pós-graduação): doutoranda
Telefone(s), celular e Fax: (42) 3219 3800/3801
Endereço residencial: Rua Abílio Holzman 1581 Ap 33, Vila Neves.
CEP: 84020-040.
Cidade/Estado: Ponta Grossa - PR
e_mail: (42) 3219 3800/3801

SETI
PTG
Fl.: 09
Rubrica

12. Equipe do projeto (recursos humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no projeto	e_mail	Telefone (fixo e celular)
1	Dircéia Moreira	UEPG	Direito	Coordenadora	dirceia@dicreciam.com.br	(42)3223-4248 (42) 999724373
2	Cleide Lavoratti	UEPG	Serviço Social	Orientadora	lavoratti@yahoo.com.br	(42) 3028 6447 (42) 999316447
3	A ser selecionado	UEPG	Recém-formado em nível superior-Direito, inscrito na OAB/PR	Bolsista, Graduado/a (estudante recém-formado)	------	------
4	A ser selecionado	UEPG	Recém-formado em nível superior em Serviço Social	Bolsista, Graduado/a (estudante recém-formado)	------	------
5	A ser selecionado		Recém-formado em nível superior em Psicologia	Bolsista, Graduado/a (estudante recém-formado)	------	------
6	A ser selecionado	UEPG	Estudante de Graduação do Curso de Direito	Bolsista Graduando/a	------	------
7	A ser selecionado	UEPG	Estudante de Graduação de Serviço Social	Bolsista Graduando/a	------	------

13. Descrição do Projeto.

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

A situação de violência contra a mulher é realidade presente na vida da maioria das mulheres brasileiras independente da classe social, raça, etnia, geração e orientação sexual e que se expressa de diferentes formas ocorrendo frequentemente no espaço doméstico e familiar, na esfera das relações interpessoais com a vítima, tornando-a vulnerável à prática da violência. A violência é fenômeno complexo, pois decorre de questões históricas ligadas ao patriarcado e ao gênero, e que são usadas para "legitimar" a violência e situações de desigualdade e submissão da mulher em relação ao homem. Dentro dessa perspectiva, a Lei nº 11.346/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, foi promulgada com o objetivo, segundo seu art. 1º , com os objetivos de criar "*[..]mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e*

SEI / PTG Fl.: 10 Rubrica

familiar". O NUMAPE- Núcleo Maria da Penha, da Universid · Estadual de Ponta Grossa, buscará desenvolver trabalho extensionista, contribuído para o empoderamento de mulheres atendidas, atuando no acolhimento e na prestação gratuita de assistência jurídica e psicológica àquelas que estejam em situação de violência doméstica ou familar e, ainda, desenvolvendo estratégias que possam contribuir para a prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, a partir da disseminação da Lei Maria da Penha por meio de palestras presenciais, webconferências, oficinas e comunicações em eventos, abordando o tipos de violência abrangidos pela lei, medidas protetivas, como proceder e a quem recorrer no caso de violência, visando estimular a todos os participantes a se tornarem agentes do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, seja informando-se, como também, informando a outras pessoas do seu círculo de relações acerca dos direitos das mulheres previstos na lei e, ainda, efetuando a denúncia por meio do Disque-180. No desenvolvimento dos trabalhos haverá uma integração com os Centros de Referência e Assistência Social-CRAS e Centros de Referência Especializada-CREAS da cidade de Ponta Grossa, atingindo com as ações de difusão da Lei Maria da Penha, diversos grupos em diversas faixas etárias, adolescentes, jovens, adultas a idosas. Nessas ações, em grande maioria realizada nas regiões de periferia da cidade, por meio de dinâmicas buscar-se-á sensibilizar esse público para a temática, trabalhando de forma acessível as questões de gênero, os tipos de violência, orientações no caso de sofrer violência, denúncia e, principalmente, a rede de atendimento. Além do trabalho com os CRAS as ações buscarão atingir diferentes públicos de diversas faixas etárias, lugares sociais, níveis de escolaridade, atuando, com acadêmicos, estudantes do ensino médio de escola pública e privada, professores da rede pública de ensino, estudantes do PRONATEC, mulheres internadas em casa de recuperação para dependentes químicas (adolescentes e adultas). A par dos atendimentos feitos pelos profissionais aos casos efetivamente atendidos pelo NUMAPE, estará presente, ainda, o desenvolvimento de pesquisas científicas, que resultem em artigos acadêmicos, bem como a organização e participação em eventos sobre o tema, buscando contribuir para a visibilidade do problema e o aprimoramento de políticas públicas de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher na cidade de Ponta Grossa. Neste contexto percebe-se a necessidade premente, para além do trabalho com as mulheres, de se desenvolver atividades reflexivas e responsabilizantes para homens em geral, no intuito de sensibilizá-los para a problemática sob diversos aspectos, por meio de campanhas educativas, mídia, currículo escolar, etc., a fim de que possam constituir relações mais equânimes com suas parceiras. A atuação do NUMAPE, inserida na rede de proteção à mulher da cidade de Ponta Grossa, buscará contribuir para que os direitos legalmente previstos para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar sejam efetivados n cidade de Ponta Grossa.

13.2 OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

*(O **Objetivo Geral** é a ação macro que se quer alcançar. E os **Objetivos Específicos** são as ações fracionadas, para se alcançar o Objetivo Geral).*

OBJETIVO GERAL: Promover acolhimento, o atendimento jurídico e psicológico gratuito a mulheres que estejam em situação de violência e que necessitam da proteção para que seja assegurada a tutela de seus direitos e a desvinculação do agressor, assim como, promover ações de prevenção por meio de práticas socioeducativas, articulação e mobilização social, visando o combate à violência contra as mulheres, bem como, a conscientização da população acerca dos direitos deste público, objetivando o efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prestar atendimento jurídico gratuito na defesa e proteção dos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na cidade de Ponta Grossa atendidas pelo Núcleo;
- Prestar atendimento psicológico às mulheres atendidas pelo Núcleo;
- Orientar mulheres vítimas de violência da existência e forma de acesso à rede de proteção à mulher na cidade de Ponta Grossa;
- Desenvolver ações socioeducativas buscando contribuir para: a divulgação da Lei Maria da Penha, a articulação e mobilização social de prevenção e combate à violência doméstica e familiar na cidade de Ponta Grossa;
- Desenvolver, no contexto do Núcleo, atividades de pesquisa científica e divulgação dos resultados por meio de

PTG Fl.: 46 Rubrica

organização e participação em eventos científicos, ou não, sobre violência doméstica e familiar contra à mulher.

13.3 PUBLICO ALVO

(Mencionar de forma sucinta os beneficiários e a(s) região(ões) de abrangência do projeto).

O NUMAPE atenderá as mulheres, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e econômica, vítimas de violência doméstica ou familiar (física e/ou psicológica) residentes na cidade de Ponta Grossa, Paraná, que necessitem de assistência psicossocial e/ou de assistência jurídica, objetivando assegurar os seus direitos, especialmente os previstos na Lei Maria da Penha.
A estimativa é de atender cerca de 200 mulheres em situação de violência no ano de 2018.

13.4 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

(Explicar os procedimentos necessários para a execução do projeto destacando o método, ou seja, a explicação do delineamento do estudo, amostra, procedimentos para a coleta de dados, bem como, o plano para a análise de dados).

No que diz respeito ao atendimento às mulheres vítimas de violência, será inicialmente realizado acolhimento e entrevista com equipe dos profissionais de serviço social, psicologia e direito para a elaboração de perfil socioeconômico e atendimento jurídico necessário à proteção dos seus direitos.
O trabalho a ser desenvolvido será feito na sede do NUMAPE/ UEPG de segunda à quinta-feira, no horário das 09:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 14:00 às 17:00 horas. Um dia da semana será destinado exclusivamente ao trabalho interno, além da realização de cursos, palestras, capacitações da equipe e participação de eventos no decorrer de todo o projeto.
Concomitantemente serão elaborados procedimentos de coletas de dados e pesquisa do trabalho realizado.
A avaliação será realizada em três momentos: no início dos trabalhos, através de questionários com a situação familiar das assistidas; durante o período de participação, e ao final, através de processo de autoavaliação das mulheres e avaliação pela equipe técnica

13.5 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

(Relacionar neste tópico os produtos, equipamentos, bens, serviços, patentes e/ou registros resultantes deste projeto).

Considerando que na comarca de Ponta Grossa, já está instalada a Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e que a Universidade Estadual de Ponta Grossa já desenvolveu atividades em parceria com o Poder Judiciário, no contexto do projeto de extensão Núcleo de Estudos da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Cidade de Ponta Grossa – NEVICOM, no que concerne ao atendimento às mulheres e aos homens autores de violência, pretende-se dar continuidade à esta parceria no sentido de atendimento às mulheres vítimas de violência que forem encaminhada pela justiça e por outros componentes da rede de atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Desta forma, pretende-se contribuir no processo de operacionalização e consolidação da Lei Maria da Penha no município de Ponta Grossa, Paraná. A par disso, serão desenvolvidas ações socioeducativas junto aos mais diversos segmentos da sociedade civil buscando a divulgação da Lei Maria da Penha com vistas a articulação e mobilização social de prevenção e combate à violência doméstica e familiar. Espera-se, ainda, a produção e disseminação de conhecimentos científicos sobre a violência contra mulher e sobre a Lei Maria da Penha, por meio da produção de artigos científicos e organização e participação em eventos que tratem sobre o tema.

13.6 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

SETI PTG Fl.: 12 Rubrica

(Identificar de que forma os resultados esperados do projeto c ribuirão no cenário científico e tecnológico paranaer brasileiro e mundial).

O impacto científico que se espera alcançar se dará com a formação de recursos humanos e produção de conhecimento, como publicação de artigos, participação em eventos científicos, etc.
O impacto social se configura não só no atendimento direto das vítimas de violência doméstica e familiar, de suas famílias, mas também, na sociedade civil, na medida em que as ações socioeducativas serão realizadas com público heterogêneos, consistentes em alunos de graduação e pós graduação da NUTEAD e outras faculdades regionais, alunos do ensino médio; profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social /CRAS e as pessoas atendidas por esse serviço, profissionais e pessoas atendidas pelo Centros de Referência Especializado de Assistência Social/ CREAS, assistentes sociais de hospitais e programas de acolhimento de dependentes químicos, entre outros.

13.7 CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

(Descrever as ações não financeiras que serão suportadas no projeto pela Instituição Proponente)

A Universidade Estadual de Ponta Grossa já vem desenvolvendo ações de prevenção e atendimento às vítimas de violência através do NEVICOM, portanto, a infraestrutura institucional (espaço físico, mobiliário, telefone, transporte, etc.) já está à disposição para o NUMAPE, além dos recursos humanos (professor coordenador e orientadores não bolsistas) que integram a equipe de extensão, vinculada à temática.

13.8 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Município de Ponta Grossa, bem como a população dos seus distritos de Itaiacoca, Guaragi, Piriquitos e Uvaia.

13.9 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

RISCOS:

Ocorrerão riscos no desenvolvimento do projeto, se houver atraso por parte da SETI no pagamento das bolsas bem como dos materiais especificados no Plano de Aplicação, pois implicarão em prejuízos diretos na contratação/manutenção dos bolsistas bem como no desenvolvimento das atividades previstas para o NUMAPE.

PLANO DE CONTINGENCIAMENTO:
No plano de contingenciamento para o projeto, há o espaço físico cedido pela UEPG, bem como apoio institucional no sentido de divulgação do trabalho no âmbito institucional. Além do treinamento/formação e acompanhamento dos bolsistas Todavia não haverá nenhuma contrapartida financeira, o que implica em encargo exclusivo da SETI/ USF no pagamento nas datas previstas das bolsas e materiais solicitados.

SETI PTG Fl. 44 Rubrica

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

(Mencionar experiências já vivenciadas pela Instituição Proponente inerentes ao objeto proposto)

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, localizada na região centro-sul do Estado, abrangendo 22 municípios em sua área de influência, foi criada pelo Governo do Estado do Paraná, através da Lei no 6.034, de 6 de novembro de 1969, e Decreto no 18.111, de 28 de janeiro de 1970, é uma das mais importantes instituições de ensino superior do Paraná, que resultou da incorporação das Faculdades Estaduais já existentes e que funcionavam isoladamente. Eram elas, a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Ponta Grossa, criada pelo Decreto Estadual nº 8.837, de 08/11/49, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 32.242, de 10/02/53; a Faculdade Estadual de Farmácia e Odontologia de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 921, de 16/11/52, reconhecida pelo Decreto Federal nº 40.445, de 30/11/56, posteriormente desmembrada na Faculdade Estadual de Farmácia e Bioquímica de Ponta Grossa, e Faculdade Estadual de Odontologia de Ponta Grossa, através da Lei nº 5.261, de 13/01/66; a Faculdade Estadual de Direito de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 2.179, de 04/08/54, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 50.355, de 18/03/61; e a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas e Administração de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 03/66, de 12/01/66, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 69.697, de 03/12/71.

No que concerne à experiência da instituição proponente inerente ao objeto proposto, informa que desde o ano de 2010, a UEPG, por meio de seus docentes do Departamento de Direito e Serviço Social, executaram o projeto de extensão denominado Núcleo de Estudos da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher na cidade de Ponta Grossa-NEVICOM, que naquele momento estava vinculado à Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, por meio de convênio com SETI com amparo no Projeto Universidade sem Fronteiras, que posteriormente também foi firmado convênio à nível federal junto ao Ministério da Educação. Os objetivos iniciais estavam voltados para a divulgação da Lei nº 11.340/2006, além de entrevistas, visitas, debates, palestras, para conhecimento da situação da violência contra a mulher. De modo que desde o ano de 2010 o trabalho vem sendo desenvolvido com diferentes estratégias de esclarecimento na comunidade, alcançando acadêmicos, mulheres, homens, jovens, etc., para produzir um espaço de discussão sobre as questões socioculturais pelos quais se (re)produz a violência doméstica e familiar contra a mulher e sobre os mecanismos jurídico-legais que garantam e protejam os direitos das mulheres em situação de violência. Dentre os objetivos perseguidos com tais intervenções foram e continuam sendo a promoções de estudos e discussões sobre processos de desnaturalização das relações e práticas de violência contra a mulher, bem como fazer conhecer os tipos de violência aos quais as mulheres podem estar submetidas e os direitos a elas assegurados, no que se refere à denúncia, às ações protetivas e aos serviços de assistência. O NEVICOM sempre realizou a divulgação da lei, por meio de palestras e oficinas para público diversificado, de alunos de graduação e pós graduação da NUTEAD (Núcleo de Tecnologia de Ensino à Distância – UEPG) bem como em outras faculdades regionais, à alunos do ensino médio e PRONATEC, professores e alunos de cursos de formação de docentes, secretarias municipais, profissionais dos CRAS e as pessoas atendidas por esse serviço, CREAS, assistentes sociais de hospitais e programas de acolhimento de dependentes químicos, entre outros, junto às instituições de ensino superior (Universidade Aberta da UEPG e outras) e públicas em geral, sempre buscando nestes espaços fomentar discussões, levar informações. Neste intuito o NEVICOM firmou parceria, em 2014, com o Instituto Mundo Melhor (IMM) para inserir a temática da violência doméstica e familiar como conteúdo de formação dos jovens adolescentes - programa Jovem Mundo Melhor, que funciona como capacitação prévia para a inserção do adolescente no mercado de trabalho, com bases nas Leis da Aprendizagem e do Estágio e o Primeiro Emprego, o que foi feito com confecção de materiais para curso on-line. E destas intervenções realizadas, surgiram novas questões a serem pesquisadas, que diziam respeito aos homens autores de violência doméstica. E nesse sentido foi implantado, a partir do ano de 2013, o Serviço de Ressocialização e Reflexão de Autores de Violência Doméstica e Familiar, que contou com aprovação institucional bem como da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior- Universidade Sem Fronteiras, cujo prazo expirou em dezembro de 2014.

SETI / PTG Fl.: 14 Rubrica

15. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

Descrição das Atividades			Indicador físico		Duração Prevista (meses)		% Ação no projeto	Total (R$)	% Financeiro
Nº	Ações	Etapa	Unidade	Qtde.	Início*	Término*			
1.	Capacitação da equipe do projeto	1.1 Seleção e Contratação de bolsistas	Edital	1	1	1	10%	12.160,00	10%
		1.2 Curso de capacitação aos contratados a ser ministrado pelo coordenador	Reunião/oficinas	4	2	2			
		1.3 Conhecimento da rede de atendimento às vítimas de violência no município de Ponta Grossa	Mapeamento	1	3	3			
		1.4 Visitas técnicas aos órgãos da Rede de Proteção	Visitas	4	3	3			
2.	Divulgação do trabalho do NUMAPE junto as entidades parceiras e órgãos da Rede de Proteção	2.1 Elaboração de folder explicativo	Folder	300	3	3	5%	12.160,00	10%
		2.2 Reunião com os parceiros e órgãos da Rede de Proteção para definir critérios de atendimento.	Expediente	2	4	4			
3	Atendimentos às mulheres vítimas de violência.	3.1 Atendimentos, orientações e atividades sociojurídicas.	Expediente	100	4	12	65%	79.040,00	65%
4	Palestras e orientações para a comunidade	4.1 Produção de material didático (cartilha)	Cartilha	3.000	4	12	10%	12.160,00	10%
		4.2 Palestras nos CRAS e CREAS, Escolas, etc.	Palestras	20	4	12			
5	Sistematização e produção de conhecimento	5.1 – Elaboração de pesquisas e artigos científicos	Artigos	3	6	12	5%	6.300,00	5%
		5.2 – Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	Participação em eventos	3	6	12			
6	Avaliação com parceiros e equipe do NUMAPE	6.1 – Avaliação com entidades parceiras	Reunião	2	11	12	2,5%	3.150,00	2,5
7	Elaboração do Relatório final	7.1 – Elaboração de relatório	Relatório	1	11	12	2,5%	3.150,00	2,5

Fl. 15 PTG Rubrica NUMAPE

TOTAL	**100%**	**121.600,00**	**100%**

* Considerar **Mês 01** o primeiro mês da execução do projeto;
Por exemplo: Início do projeto= março/2016;
Duração prevista para execução da etapa 1.1 = 2 meses
Duração Prevista no Cronograma acima: **Início:** 01 e **Término:** 02.

Lucia Moreira

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Gisele Alves de Sá Quimelli
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

SEI / PTG
Fl.: 16
Rubrica

16. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

PTG Fl.: 17 Rúbrica

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Gisele Alves de Sá Quimelli
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Lucia Moura

Assinatura do Coordenador Técnico/Científico do Projeto da Instituição Proponente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos
Amaury dos Martires
Pró-Reitor

Assinatura do Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto da Instituição Proponente

Assinatura do Engenheiro Civil Responsável Pela Obra

Assinatura do Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

Luciana P. F. Silvestre

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais
Profa Marilisa do Rocio Oliveira
Pró-Reitora

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
QUADRO RESUMO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TÍTULO DO PROJETO: NUMAPE- Núcleo Maria da Penha
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual de Ponta Grosssa
COORDENADOR: Dircéia Moreira

	Elementos de Despesa		UGF	%	Rendimentos Financeiros*
1. Outras Despesas de Custeio	1.1. Diárias	3390.14.00	0	0%	0
	1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0	0%	0
	1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0	0%	0
	1.4. Material de Consumo **NACIONAL**	3390.30.00	2.200	2%	0
	1.5. Material de Consumo **IMPORTADO/ USO CONTROLADO**	3390.30.00	0	0%	0
	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0	0%	0
	1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.4700	0	0%	0
	1.7. Bolsas	3390.18.00	114.600	94%	0
	1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0	0%	0
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	2.000	2%	0
		Subtotal Custeio	118.800	98%	0
2. Investimentos	2.1. Equipamentos e Material Permanente **NACIONAL**	4490.52.00	2.800	2%	0
	2.2. Equipamentos e Material Permanente **IMPORTADO**	4490.52.00	0	0%	0
	2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0	0%	0
		Subtotal Investimentos	2.800	2%	0
		Total Geral	121.600	100%	0

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO N° 02/16/UGF de 24/06/2016 , disponível em: www.seti.pr.gov.br/fundoparaná/atosadministrativos.

**** Esta coluna deverá ser preenchida, apenas por Termos de Convênios, quando da solicitação de utilização dos rendimentos da aplicação financeira.***

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Gisele Alves de Sá Quimelli
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

UEPG

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Quadro Resumo			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	0	0

1.2. CUSTEIO - Passagens e Despesas com Locomoção

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Meio de Transporte	Instituição	Quadro Resumo			Rendimentos Financeiros
						Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
							TOTAL	0	0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Gisele Alves de Sá Quimelli
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Pereira Moreira

SEI / PTG
Fl.: 19
Rubrica

NEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.3. CUSTEIO - Consultoria

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Finalidade e Justificativa	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Hora Técnica (R$)	Qtde	Subtotal	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	0	0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Gisele Alves de Sá Quimelli
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SEPLAN PTG Fl.: 20 Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2.200 ugf
0 rendimento

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
3390.30.16	TODAS	TODAS	aquisição de livros para estudos	UEPG	1.000	1	1.000	
3390.30.16	2 e 3	2 e 3	aquisição de material de expediente diversos (papeis, canetas, pastas, fitas, grampeadores)	UEPG	1.200	1	1.200	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	2.200	0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Gisele Alves de Sá Quimelli
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SEI / PTG
Fl.: 21
Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.5. CUSTEIO - Material de Consumo - Importado/ Uso Controlado

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros (R$)
					Valor Unitário (US$)	Qtde	Subtotal	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL (US$)	0	0
						* VALOR COTAÇÃO DO DÓLAR (REFERÊNCIA)		
						TOTAL (R$)	0	0

** Preenchimento obrigatório pela Instituição Proponente*

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Gisele Alves de Sá Quimelli
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Fl.: 22
PTG
Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.6. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Física

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	0	0

1.6.1. CUSTEIO - Obrigações Tributárias e Contributivas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	0	0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Gisele Alves de Sá Quimelli
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Marcia Moreira

SEI / PTG
Fl.: 23
Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor				Subtotal	Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Quantidade				
						Bolsas	Meses	Total		
3390.18.03	todas	todas	pagamento de bolsa para recém-formado em Direito, Serviço Social e Psicologia	UEPG	2000	3	12	36	72.000	
3390.18.03	todas	todas	pagamento de bolsa para estudante de graduação Direito, Serviço Social	UEPG	745	2	12	24	17.880	
3390.18.03	todas	todas	pagamento de bolsa para professor orientador	UEPG	1030	2	12	24	24.720	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
									114.600	0

** em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 02/16 - UGF.*

1.7.1. CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde (Deslocamentos)	Subtotal	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	0	0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Gisele Alves de Sá Quimelli
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Lucia Moura

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

PTG Fl.: 24 Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
3390.39.63	2	2.3	CONFECÇÃO DE CARTILHAS E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	UEPG	4	500	2.000	
							0	
							0	
							0	

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
4490.52.35	2	TODAS	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	UEPG	2.800	1	2.800	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	2.800	0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente — Gisele Alves de Sá Quimelli, Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SEI 1 PTG Fl. 26 Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2.2. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - IMPORTADO

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros (R$)
					Valor Unitário (US$)	Qtde	Subtotal	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
					TOTAL (US$)		0	0
					* VALOR COTAÇÃO DO DÓLAR (REFERÊNCIA)			
					TOTAL (R$)		0	0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Gisele Alves de Sá Quimelli
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

** Preenchimento obrigatório pela Instituição Proponente*

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Fl.: 27
Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2.3. INVESTIMENTOS - Obras e Instalações

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Finalidade	Instituição	Valor m² (Referência)	Qtde. (área, m²)	Total Previsto (R$)	Rendimentos Financeiros
			Obra 01:					
			Obra 02:					
			Obra 03:					
			Obra 04:					
			Obra 05:					
			Obra 06:					
						TOTAL	0	0

Informações Técnicas Obrigatórias

Responsabilidade Técnica		CREA	CAU	CPF	Profissional Responsável	Nº da Obra	Cartório Registro do Imóvel	
ART	RRT						Matrícula	Logradouro
						Obra 01		
						Obra 02		
						Obra 03		
						Obra 04		
						Obra 05		
						Obra 06		

Responsabilidade Técnica: deve-se escolher qual o tipo de documento técnico se refere à obra do convênio (ART ou RRT).

Número: indicar o número da ART ou da RRT válida, relativa ao projeto que compreenda a construção, a reforma, ou a ampliação referente ao objeto da transferência. A consulta da validade da ART é realizada diretamente no banco de dados do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

Registro CREA/CAU: informar o número do registro no CREA ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável pela emissão da respectiva ART ou RRT, respectivamente.

CPF: informar o número do CPF do profissional técnico responsável pela emissão do documento.

Profissional Responsável: informar o nome do profissional técnico responsável pela emissão do documento.

A certidão do imóvel será informada através do preenchimento dos seguintes campos:

Matrícula do Imóvel / Logradouro: indicar o número da matrícula do registro do imóvel onde será realizada a obra objeto da transferência.

Cartório de registro de imóveis: indicar o cartório e correspondente jurisdição onde fica registrado o imóvel referente à transferência.

Observação: Nos casos de obras em vias de acesso, e.g. pavimentação asfáltica, deve-se informar no campo Matrícula do Imóvel / Logradouro a rua ou a rodovia onde a obra será realizada. O campo Cartório de registro de imóveis servirá para informar os trechos ou quilometragens em que haverá obra. As datas das certidões podem corresponder às datas de assinatura e vigência do instrumento de transferência.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Cisele Alves de Sá Quimelli
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Pereira Moreira

SEI / PTG
Fl. 28
Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	0													0	0
3390.3300	Passagens	0													0	0
3390.3500	Consultoria	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	2.200		1.000	1.200										2.200	0
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0													0	0
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0													0	0
3390.1800	Bolsas	114.600	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	114.600	0
	Auxílio Financeiro	0													0	0
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	2.000				2.000									2.000	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	2.800			2.800										2.800	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:		121.600	9.550	10.550	13.550	11.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	121.600	0

** Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.*

*** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)*

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Gisele Alves de Sá Quimelli
VICE-REITORA

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI
APEG
Fl.: 25
Rubrica

DIPROF